



DECRETO Nº 2.819 de 14 de julho de 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura do Município de Casa Branca.

MARCO CESAR DE PAIVA AGA, Prefeito do Município de Casa Branca, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 42, da Lei nº 4.320/64, e em cumprimento ao inciso III do art. 9º da Lei Municipal 3.685/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de R\$ 701.050,00 (setecentos e um mil e cinquenta reais) nas dotações do orçamento vigente:

010203.0412200042.003.339030/022 Material de Consumo	R\$ 100.000,00
010218.1545200212.029.339039/160 Outros Serv.Terc PJ	R\$ 144.000,00
010213.1236600142.021.339039/077 Outros Serv.Terc PJ	R\$ 65.050,00
010220.1545200232.031.339039/176 Outros Serv.Terc PJ	R\$100.000,00
010218.1545200212.029.339035/158 Serv. de Consultoria	R\$232.000,00
010220.1545200231.027.449051/168 Obras e Instalações	R\$60.000,00

Artigo 2º - O crédito adicional aberto no artigo 1º terá como fonte de recurso o proveniente de previsão de excesso de arrecadação na rubrica da receita 1.7.1.8.01.2.1.00/32 – Cota Parte do FPM.

Artigo 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais) na dotação do orçamento vigente 010216.1030100172.024.339039/121 - Outros Serv.Terc PJ.

Artigo 4º - O crédito adicional aberto no artigo 3º terá como fonte de recurso o proveniente de previsão de excesso de arrecadação na rubrica da receita 1.7.2.8.0.1.1.00/52 – Cota Parte do ICMS.

Artigo 5º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na dotação do orçamento vigente 010220.1545200.231.027.449051/169 – Obras e Instalações.

Artigo 6º - O crédito adicional aberto no artigo 5º terá como fonte de recurso o proveniente de previsão de excesso de arrecadação referente emenda estadual nº 2020.52.18215 para projeto de infraestrutura na rubrica da receita 2.4.2.8.99.1.1.01/78 – Outras Transferências dos Estados – Principal - Obras.

Artigo 7º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.250,00 (quatrocentos mil duzentos e cinquenta mil reais) na dotação do

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
Estado de São Paulo
Secretaria Geral/2021



orçamento vigente 010207.0412300071.007.449052/32 – Equipamentos e Material Permanente.

Artigo 8º - O crédito adicional aberto no artigo 7º terá como fonte de recurso o proveniente de excesso de arrecadação apurado nas seguintes rubricas da receita:

2.2.2.0.00.1.1.00/75 – Alienação de Bens Imóveis	R\$70.000,00
2.3.1.3.00.1.1.02/115 – Alienação de Bens Móveis	R\$330.250,00

Artigo 9º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) na dotação do orçamento vigente 010216.1030100172.024.339039/123 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

Artigo 10º - O crédito adicional aberto no artigo 9º terá como fonte de recurso a anulação parcial da dotação do orçamento vigente 010216.1030100171.016.449051/94 – Obras e Instalações.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 14 de julho 2021

MARCO CÉSAR DE PAIVA AGA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado nesta Secretaria.

MARIA JOSÉ PORFIRIO MARSON
SECRETÁRIA GERAL